

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 083442129**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 301/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 477/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP Regula), a respeito da coleta de lixo na região da "Cracolândia", na Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Santa Ifigênia e entornos.

Dentre os esclarecimentos ofertados, destaco que foi informado pela SMSU que a Guarda Civil Metropolitana (GCM), "[...] em consonância com o estabelecido na Constituição Federal Brasileira, na Lei Federal nº 13.022/2015 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município e demais legislações ordinárias e regulamentares na esfera municipal [...]", no caso de ações de zeladoria urbana realizadas "[...] em ambiente concorrente com a presença da população em situação de rua", disciplinadas pelo Decreto nº 59.246/2020, atua acompanhando tais ações, com o objetivo de "[...] colaborar na mediação de conflitos e assegurar a proteção cidadã de todos os envolvidos [...]".

Quanto aos elementos oferecidos pela SP Regula, foi esclarecido que, no intuito de melhorar os serviços de coleta na região e, por consequência, a sensação de limpeza da mesma, a coleta de resíduos urbanos na área foi intensificada a partir de 05/04/2023, por meio da expansão da Operação Centro, "[...] com a implantação de mais seis equipes de coleta no período Diurno e vespertino (contemplando o horário citado no ofício), acompanhado de programa de conscientização específica para vias em questão dessa região" (sic). No que diz respeito à coleta seletiva, foi elucidado que a Subprefeitura Sé "[...] é 100% contemplada com o serviço de coleta porta a porta" e que os "[...] itens coletados pela coleta seletiva oficial já são encaminhados para Cooperativas cadastradas [...]" (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

fls. 6

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 25/05/2023, às 18:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083442129** e o código CRC **14FF1CE6**.

Matéria DOCREC 330/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao RDS 477/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=456962>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

Manifestação**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Assunto: Ofício SGP-23 nº 301/2023 - Requerimento RDS nº 477/2023. Solicitação de informações e providências a respeito da coleta de lixo na região da "Cracolândia", na Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Santa Ifigênia e entornos.

Trata o presente SEI do Ofício SGP-23 nº 301/2023 - Requerimento RDS nº 477/2023, que versa acerca da coleta de lixo na região da "Cracolândia", conforme descrito em link 081456702.

Como se verifica dos autos, trata-se de ação de zeladoria realizada em ambiente concorrente com a presença da população em situação de rua.

Nesse sentido, tem-se a nível Municipal o Decreto n.º 59.246/2020, que dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana, *in verbis*:

Art. 4º As atividades de zeladoria urbana serão coordenadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras e por cada Subprefeitura, podendo contar com o apoio de funcionários terceirizados.

Parágrafo único. A Guarda Civil Metropolitana poderá ser instada a acompanhar as ações de zeladoria urbana para colaborar na mediação de conflitos e assegurar a proteção cidadã de todos os envolvidos nas ações, funcionários, população em geral e pessoas em situação de rua.

Nota-se, portanto, que a Guarda Civil Metropolitana atua acompanhando as ações de zeladoria urbana para colaborar na mediação de conflitos e assegurar a proteção cidadã de todos os envolvidos nas ações.

Destarte, em relação ao pedido de informação e providências encartadas no presente processo, tais como: coleta de lixo na região da "Cracolândia", na Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Santa Ifigênia e entornos e, para além, levando em conta o que foi relatado por moradores da região, no sentido de "[...] que o lixo por eles gerado na região (material reciclável, inclusive eletrônicos) atrai em grande medida, pessoas em vulnerabilidade e com elas, os demais males da Cracolândia [...]" e que o odor "[...] tem se alastrado por alguns quarteirões, sendo quase impossível transitar pela localidade", conforme se depreende a partir do Decreto n.º 59.246/2020, não se trata de competência desta pasta.

Por fim, informo que a GCM/SP atua em consonância com o estabelecido na Constituição Federal Brasileira, na Lei Federal nº 13.022/2015 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município e demais legislações ordinárias e regulamentares na esfera municipal, atuando na proteção de bens, serviços e instalações da cidade, realizando o policiamento preventivo e comunitário, bem como, colabora na segurança pública conforme

dispuser a lei.

fls. 8

Posto isto, restituo o presente para conhecimento das informações elencadas acima, e o que mais couber.



Josué de Andrade Mello
Chefe de Gabinete
Em 18/04/2023, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081681363** e o código CRC **BAA59CE2**.

Referência: Processo nº 6010.2023/0000895-3

SEI nº 081681363



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Saneamento Ambiental

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2023/0000895-3

Informação SP-REGULA/GSA Nº 083164158

São Paulo, 15 de maio de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 301/2023 - Requerimento RDS nº 477/2023. Solicitação de informações e providências a respeito da coleta de lixo na região da "Cracolândia", na Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Santa Ifigênia e entornos.

Restituimos o presente com a manifestação da area tecnica para os pontos relativos ao escopo desta Agencia Reguladora



Mauro Haddad Nieri
Gerente

Em 15/05/2023, às 12:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083164158** e o código CRC **398DF3F1**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assessoria de Coleta Domiciliar e Seletiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000895-3

Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL Nº 082937037

À SP-REGULA/Gerência de Saneamento Ambiental (GSA)

Senhor Gerente,

Em atenção ao exposto no protocolo nº **081419372**, informamos que a coleta domiciliar nas vias do ofício OF-SGP23 n. 301/2023 referente à Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Rua Santa Efigênia e entornos, ocorrem normalmente conforme plano de trabalho aprovado, com frequência diária no período noturno de acordo com os horários informados no site www.loga.com.br

3) O que motivou a alteração?

Na verdade não houve alteração na coleta e sim sua intensificação. A região central de São Paulo é caracterizada por um rico acervo comercial, compreendido por lojas dos mais variados portes e ramos comerciais. A partir da análise da dinâmica desses comércios é possível observar que os mesmos fecham entre as 16:00 e as 18:00, e que os mesmos fazem a disponibilização de seus resíduos após o fechamento dos mesmos. Dessa forma a **coleta principal**, deve e é realizada após as 18:00, uma vez que a coleta às 16:00 não contemplaria a coleta dos resíduos disponibilizados após o fechamento de boa parte das lojas, sem contar que devido ao grande fluxo de pedestres no local no horário em questão traria problemas de logística para a coleta, bem como riscos para os munícipes que estiverem transitando no local. Contudo, a região é atendida pela Operação Centro, que na verdade representou um aumento na coleta, com a realização de coletas extras durante o dia (<https://www.reciclasampa.com.br/artigo/prefeitura-anuncia-operacao-especial-de-coleta-no-centro-de-sp>)

1) Existe a possibilidade de se alterar o horário de coleta do lixo na região mencionada, ou seja, entre 15h00 e 16h00, durante o encerramento do expediente comercial das lojas, a fim de se organizar a exposição dos resíduos e a coleta?

2) Caso não seja possível, solicitamos as motivações técnicas e jurídicas para tanto uma vez que, até pouco tempo atrás a coleta de lixo na região citada era realizada no horário acima sugerido.

Como forma de tentar melhorar os serviços de coleta na região, bem com a sensação de limpeza da mesma foi implantado, a partir do dia 05/04/2023 a intensificação da coleta de resíduos urbanos nessa região, com a expansão da Operação Centro, com a implantação de mais seis equipes de coleta no período Diurno e vespertino (contemplando o horário citado no ofício), acompanhado de programa de conscientização específica para vias em questão dessa região.

4) Há possibilidade de uma coleta seletiva na região?

Referente a coleta seletiva, a subprefeitura da SÉ é 100% contemplada com o serviço de coleta porta a porta.

5) Haja vista a possibilidade de eventual violência contra os servidores da coleta de lixo ao recolherem os resíduos no horário indicado, ou seja, antes das pessoas em vulnerabilidade, é possível que esta entidade/órgão questionado, oficie e solicite o acompanhamento técnico/tático pelas equipes da Guarda Civil Metropolitana que já atuam na região?

Nos termos da Portaria Conjunta da Secretaria Municipal Das Subprefeituras – SMSUB; secretaria Municipal De Segurança Urbana - SMSU; Agência Reguladora De Serviços Públicos Do Município De São Paulo – SP REGULA Nº 1 de 21 de Março de 2023 é atribuição da CGTM apoiar na fiscalização e autuação de descarte irregular de resíduos no Município de São Paulo.

6) Existe algum programa ou política pública de coleta de resíduos orgânicos que possa ser inserida nessa região afetada pela cracolândia?

A Prefeitura mantém programas de aproveitamento de resíduos de feira-livre em pátios de compostagem com produção de composto orgânico utilizado nas áreas verdes da cidade.

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/noticias/?p=227581>), contudo, o mesmo é de competência da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP)

7) Existe a possibilidade de organizar a coleta seletiva de material reciclável com cooperativas?

Os itens coletados pela coleta seletiva oficial já são encaminhados para Cooperativas cadastradas junto a SP-Regula.

8) Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Segue relatório fotográfico da coleta **082936871**

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



Luiz Felipe Lopes Soares
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 10/05/2023, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082937037** e o código CRC **B223A0EC**.

Relatório Fotográfico

Rua dos Gusmões

Rua do Triunfo

Rua Santa Efigênia e entornos



LOGÍSTICA
AMBIENTAL
DE SÃO PAULO

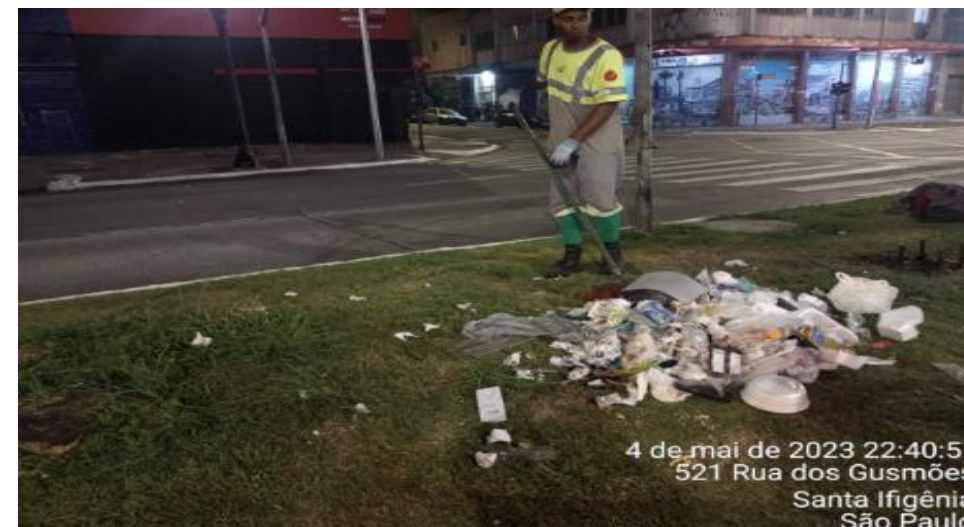
Rua do Triunfo – 04/05/2023



Rua do Triunfo – 04/05/2023



Avenida Rio Branco X Rua Dos Gusmões – 04/05/2023



Avenida Rio Branco – 04/05/2023

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



4 de mai de 2023 22:35:32
206 Avenida Rio Branco
Campos Elíseos
São Paulo



4 de mai de 2023 22:38:19
241 Avenida Rio Branco
Campos Elíseos
São Paulo



4 de mai de 2023 22:38:48
241 Avenida Rio Branco
Campos Elíseos
São Paulo



4 de mai de 2023 22:39:01
245 Avenida Rio Branco
Campos Elíseos
São Paulo

Rua Santa Efigênia – 04/05/2023



4 de mai de 2023 22:30:51
349 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:32:04
253 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:32:07
253 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:32:22
253 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



Rua Santa Efigênia – 04/05/2023

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



4 de mai de 2023 22:27:42
698 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:27:58
721 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:28:40
714 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



4 de mai de 2023 22:28:53
714 Rua Santa Ifigênia
Santa Ifigênia
São Paulo



Rua Santa Efigênia – 04/05/2023



atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



Rua Vitória – 06/05/2023



atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:56



Rua Santa Efigênia – 06/05/2023



Rua Santa Efigênia – 06/05/2023



atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



Avenida Rio Branco e Avenida Rio Branco – 06/05/2023



Rua do Trinfo – 06/05/2023



atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



Rua Santa Efigênia – 06/05/2023



atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



Materia DOREC 330/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao RDS 477/2023 em 29/05/2023 12:25:50. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=456962>.

Avenida Rio Branco – 06/05/2023

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50



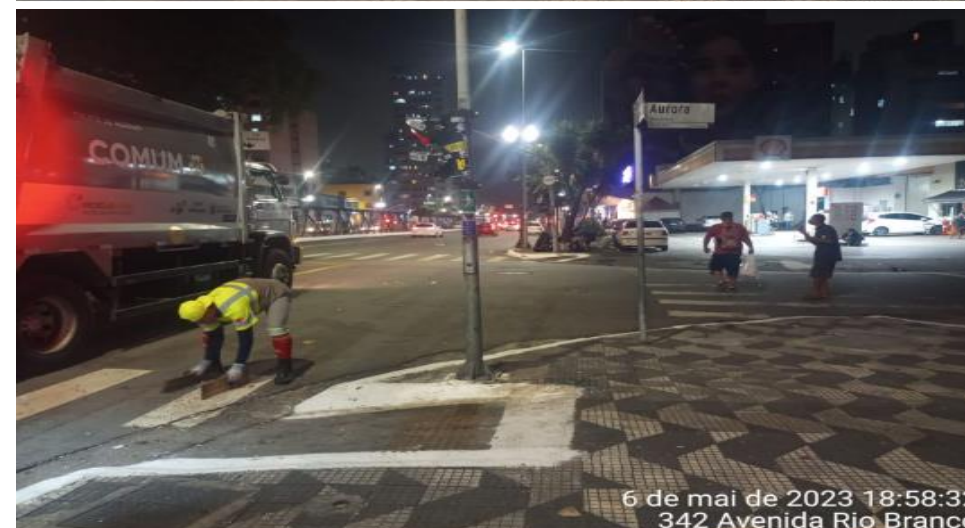
6 de mai de 2023 18:57:07
342 Avenida Rio Branco



6 de mai de 2023 18:57:24
342 Avenida Rio Branco



6 de mai de 2023 18:58:22
342 Avenida Rio Branco



6 de mai de 2023 18:58:32
342 Avenida Rio Branco

Rua Santa Efigênia e Rua dos Guaianazes – 06/05/2023



6 de mai de 2023 19:18:55
708 Rua Santa Ifigênia



6 de mai de 2023 19:21:43
708 Rua Santa Ifigênia



6 de mai. de 2023 19:30:14
Rua Guaianases, 423
Se
São Paulo SP
01204-001
Brasil



6 de mai. de 2023 19:30:06
Rua Guaianases, 423
Se
São Paulo SP
01204-001
Brasil



Rua Santa Efigênia – 06/05/2023



autuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:25:50





**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2023/0000895-3**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 083213272****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 301/2023 - Requerimento RDS nº 477/2023. Solicitação de informações e providências a respeito da coleta de lixo na região da "Cracolândia", na Rua dos Gusmões, Rua do Triunfo, Santa Ifigênia e entornos.**À PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (081456702), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (083164158).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

**Fabio Brisotti da Silva****Secretário(a) Executivo**

Em 16/05/2023, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083213272** e o código CRC **28E8D6F2**.